



ESTADO DO ACRE

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO DE 2021

RESOLUÇÃO TCE Nº 87 – MANUAL 8ª EDIÇÃO

ANEXO X – ITEM XIV

Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo setor de controle interno, com a demonstração da ciência do gestor.

PARECER DE ANÁLISE SOBRE AS CONTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE – CDSA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2021.

APRESENTAÇÃO

O presente parecer decorre das exigências contidas no item XIV, Anexo X da 8ª Edição do Manual de referência a resolução nº087 do TCE de 28 de novembro de 2013, sobre a análise da Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. O mesmo foi elaborado com a verificação por amostragem das operações executadas pelos Setores, Unidades e dos Demonstrativos e Documentos Contábeis e da Execução Orçamentaria.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA

Os exames nos processos administrativos e financeiros, durante o exercício, foram efetuados de forma individualizada e conduzida de acordo com as normas de controle interno aplicáveis ao serviço público estadual que corresponderam.

- a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controle interno adotado pela CDSA.
- b) Avaliação das práticas e das estimativas administrativas e contábeis mais representativas adotadas pela administração da CDSA, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre os itens que foram movimentados no exercício em questão, descritos a seguir:

DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para abertura de créditos, bem como recursos indicados para sua cobertura, conforme previsto na Lei nº 3.715 de 15 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.



APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA**, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram elaboradas em atendimento aos dispositivos contábeis da lei federal nº 4.320/64, observadas ainda a nomenclatura e classificação disseminada pelo Plano Contábil sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

RECEITAS

A Execução Orçamentária da **Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA**, no exercício de 2021, demonstra que a previsão inicial foi de **R\$1.911.863,42** (um milhão, novecentos e onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), sendo alterada durante o exercício, com a anulação de crédito no valor de - **R\$ 168.244,85** (cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), resultado no montante final de **R\$ 1.743.618,57** (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), valores previstos destinados aos gastos com Despesas Correntes ficaram em **R\$1.599.077,60** (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), representando **91,71%**, e para Despesas de Capital **R\$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais), representando **2,82%**, da dotação total.

DESPESAS

No exercício de 2021, as despesas empenhadas somaram **R\$ 1.651.354,94** (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo anulado deste valor o total de **R\$ 3.077,34** (três mil e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), restando o valor total empenhado de **R\$1.648.277,60** (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), o que representa **94,53%** da Dotação Total. Desse total foram empenhados de Despesas Correntes **R\$ 1.599.077,60** (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), representando **91,71%** da dotação final, e **R\$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais), de empenhos para Despesas de Capital, representando **2,82%** da Dotação Orçamentária final. As Despesas totais pagas no exercício totalizaram **R\$ 1.648.277,60** (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), tendo de **94,53%**,

saldo empenhado no valor de **R\$ 78.698,96** (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito mil e noventa e seis centavos), representando **4,77%** do valor empenhados.

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Na análise do item suprimento de fundos identificamos, que no exercício de 2021, a **Companhia de Desenvolvimento de serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA**, não realizou concessão de Suprimento de Fundos.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Analisando os processos de pagamento de concessão de diárias no exercício de 2021, verifica-se que os mesmos foram pagos na fonte 100 e fonte 200, totalizando o valor de **R\$ 108.933,03** (Cento e oito mil, novecentos e trinta e três reais e três centavos), com suas respectivas baixas, e seus pagamentos estão todos padronizados de acordo com o item 01 e 02 do Anexo único da Instrução Normativa CGE/AC 002/2013, e dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na formalização do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP e Anexo II do Decreto Estadual nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, contemplando os seguintes itens:

- a) Memorando do setor solicitando
- b) Termo de proposta e concessão de diárias (inicial e prorrogação e complementação)
- c) Despacho
- d) Nota de empenho
- e) Nota de pagamento
- f) Comprovantes de viagem (cartões de embarque) originais
- g) Relatórios de viagem com descrição detalhada das atividades
- h) Cópia do certificado, diploma ou atestado de participação em curso, congresso, treinamentos e similares.

RESTOS A PAGAR

Na análise do item, identificamos que no exercício de 2021, a **Companhia de Desenvolvimento de serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA**, apresentou um resto a pagar no valor de **R\$ 45.828,40** (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Referente a contratação de serviços de locação de veículos com condutor, no valor de **R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais) e processo de

compra de matérias de consumo no valor de **R\$ 34.128,40** (trinta e quatro mil, cento e vinte oito reais e quarenta centavos).

No exercício de 2021 não ocorreu nenhum cancelamento de resto a pagar.

ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

Todos os Contratos firmados através de processos de contratação direta, realizados através da **Companhia de Desenvolvimento de serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA** estão devidamente instruídos conforme Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, que regulamenta o art.37, inciso XXI, da CF e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e de outras providencias e instrução Normativa CGE/AC 002/2013. Portanto, não foi realizado nenhum processo de adesão a ata de registro de preço.

MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Na análise dos relatórios de movimentação de bens móveis não houve movimentação no GRP, contudo foi realizado o pagamento no valor de **R\$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais), de Bens Móveis. O valor de **R\$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais), foi referente a aquisição de equipamentos de informática, vindo a ser inserido no GRP no exercício de 2022, conforme nota explicativa apresentada pelo Departamento de Patrimônio.

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Na análise de item aquisição de bens móveis e imóveis, identificamos que no exercício de 2021, a **Companhia de Desenvolvimento de serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA**, não realizou aquisição de bens moveis é imóveis.

MOVIMENTAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Na análise dos relatórios de movimentação de almoxarifado demonstrados no balancete contábil, vinculado ao Sistema GRP e Safira da CDSA, não houve movimentação de credito no exercício de 2021. Contudo restou empenhado em fase de liquidação o valor de **R\$ 34.128,40** (trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), liquidado e pago no exercício de 2022.

CERTIDÃO DE AUDITORIA

A implantação de procedimentos de controles, fruto da necessidade de aprimoramento, vem favorecer a implicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefícios da sociedade. Possibilitando

ainda que ao constatar quaisquer fragilidades, serão adotadas medidas corretivas de imediato.

Por meio de acompanhamentos realizados durante o exercício de 2021, verificou-se que a maioria das recomendações e determinações expedidos pela Chefia do Controle Interno, observados os critérios estabelecidos, bem como pelo órgão do Sistema de Controle Interno do Estado, foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

RELÁTORIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NO ENTE NO EXERCÍCIO

Durante o ano de 2021, o setor de Controle Interno, efetuou acompanhamento das providências que foram adotadas para atendimento as ressalvas apontadas, pela mesma. Este setorial, vem atuando no sentido de adotar medidas que vem melhoras a gestão dos recursos públicos e dar mais celebridade segurança aos procedimentos administrativos, através das recomendações sugeridas juntos aos setores envolvidos, e a conscientização e aprimoramento de mecanismo de controle, a fim de que haja uma diminuição dos desperdícios e otimização dos gastos e públicos. Para tanto, este setor de controle interno tem adotado o acompanhamento processual através das seguintes técnicas de controle:

- Analise documental através de Check Lists fornecidos pela Controladoria Geral do Estado do Acre;
- Planilhas de Controle de Consumo dos Processos vigentes no exercício, afim de otimizar os gastos públicos;
- Auditoria dos processos do exercício 2021, observando as instruções normativas e orientações da Controladoria Geral do Estado do Acre.

PROPOSTA DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO ENTE

Nesse sentido, e com base na documentação que compõe a Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento de serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, e no atendimento aos dispositivos de legislação pertinente, opinamos pela “regularidade” das contas do ano- exercício de 2020, nos termos das informações prestadas nesse Relatório do Controle Interno.



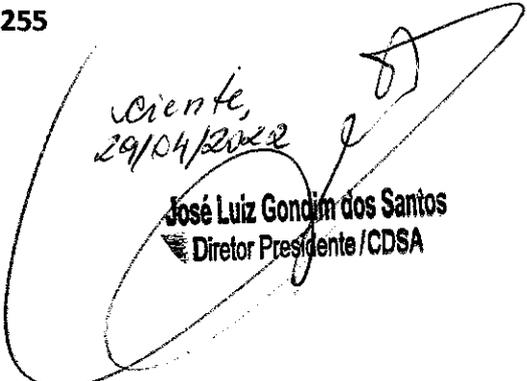
Este Relatório, bem como prestação de contas buscou além das exigências da resolução de nº062 de 18 de julho de 2008 do TCE e a Resolução de nº087, de 28 de novembro de 2013 do TCE/AC a todos os mandamentos legais.

É o que coube ao Setor de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.



Valmir da Silva Martins
Controle Interno da CDSA
Nomeado por Ata no dia 25/02/2022
DOE 13.255

Ciente,
29/04/2022



José Luiz Gondim dos Santos
Diretor Presidente / CDSA

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Identificação do Edital

Número do Edital: Nº 003/2021 - PDCTR FAPAC/CNPq

Programa: Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Regional - Pdctr

Identificação do Candidato

Nome e CPF do Candidato:

Justificativas do Recurso

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9912500156

Processo Administrativo nº 52618.000014/2020-21

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM/AC, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.162.597/0001-50, com sede na BR 364, Km 05, Zona A, Setor 03, Lote 1, nº 177, CEP: 69.917-100, Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. ANTONIO AURISERGIO SERGIO DE MENEZES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0331387 SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 647.406.332-72, residente e domiciliado em Rio Branco/AC e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/7709-95, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1.969. Localizada na Avenida Epaminondas Jácome, nº 2858 – Centro, CEP: 69.920-900, em Rio Branco/AC.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula 7ª do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/08/2021 até 19/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.3900

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 744.214.432200

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.

Rio Branco/AC, em 13 de agosto de 2021.

Termo Aditivo assinado eletronicamente.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e PROGNUM INFORMÁTICA S/A – Contratada;

Objeto: Constitui objeto prorrogação do presente contrato a prestação de serviços pela Contratada de processamento de dados com solução de informática mediante licenciamento de uso e manutenção de sistema informatizado com suporte técnico e evolução tecnológica para administração de Carteira de Créditos Imobiliários composta de contratos de financiamentos habitacionais com recursos oriundos do SFH – Sistema Financeiro de Habitação e outras fontes.

Prazo de Vigência: 14 de março de 2022 a 14 de setembro de 2022.

Valor: O valor global previsto pelos serviços, no prazo ora pactuado, será de R\$ 83.077,86 (oitenta e três mil e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Despesas: As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 16122227742680000; Fonte de Recurso: 700 – Recursos Próprios das Indiretas e Elemento de Despesa: 33 90 40 00 00

Ratificação: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

Local e Data: Rio Branco – Acre, 14 de março de 2022.

ASSINAM: ALDENEIDE BATISTA DE LIMA, Diretora-Presidente, e JÚLIO CEZAR MOURA DE FARIAS, Diretor Administrativo/Financeiro, Contratante; ONÉSIO ISMAEL TOLOI, Diretor -pela Contratada.

CDSA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

CNPJ/MF Nº 16.864.341/0001-45 – NIRE Nº 12300001100

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2022
DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL:

Aos 25 dias do mês de março de 2022, às 11:00 horas, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre - CDSA, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 450, bairro Centro, CEP: 69.908-680, Rio Branco/Acre, E-mail: cdsa.acre2020@gmail.com, nesta Cidade, Estado do Acre, em conformidade com o art. 124, § 2º, da Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, e art. 27II do Estatuto Social da Companhia.

DA PRESENÇA:

Dos integrantes do Conselho Administrativo da CDSA, o Presidente: Francisco Ernandes Freire Negreiros, brasileiro, casado, advogado OAB/AC 1371, servidor público estadual, portador do RG nº 132539 -SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 216.305.502-72, residente e domiciliado no Município de Rio Branco-AC, na Travessa Caju 72, Bairro Morada do Sol, CEP 69901-079; a Vice-Presidente: Sra. Francisca Oliveira de Lima Costa, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora do RG nº 394558 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 622.144.462-49, residente e domiciliado no

Município de Rio Branco-AC, na Travessa sete de setembro, nº 49, Bairro Doca Furtado, CEP: 69.918-126; e o Membro efetivo o Membro Efetivo do Conselho de Administração o Sr. Erick Venancio de Lima Nascimento brasileiro, casado, advogado OAB/AC3.055, portador do RG nº 258.232 SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 599.644.30230, residente e domiciliado no Município de Rio Branco-AC, Rua Isaura Parente, nº 3.007, Bairro Tangará Cep. 69.915-000.

Verificando-se o número legal de Membros Efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para a realização da presente Reunião, em conformidade com o artigo 24, § 8ºiii, do Estatuto Social da Companhia.

DA CONVOCAÇÃO:

Por convocação de sua Presidente, presentes todos os Conselheiros de Administração, que subscrevem a presente Ata, sendo, portanto, considerada regular a presente reunião, independentemente das formalidades legais e dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no artigo 124, § 4º iv, da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, e artigo 24, § 6º v, do Estatuto Social da Companhia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 128vi da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, e art. 24, § 9ºvii, do Estatuto Social da Companhia, Francisco Ernandes Freire Negreiros, CPF: 216.305.502-72 (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração da CDSA), e exercendo a função de Secretária a Sra. Francisca Oliveira de Lima Costa, CPF:622.144.462-49 (Membro Efetiva e Vice- Presidente do Conselho de Administração da CDSA).

DA ORDEM DO DIA:

Em cumprimento ao disposto no art. 142viii, inc. Vix, da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações) e art. 24, §§ 3ºx, inc. Vxi, e 4ºxii, do Estatuto Social da Companhia, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da Companhia, para examinar e deliberar sobre:

Exoneração dos ocupantes dos cargos de Chefe do Departamento de Patrimônio e Chefe do Departamento de Controle Interno e Compliance;

Nomeação dos ocupantes dos cargos: Assessoria Jurídica Institucional, Chefe do Departamento de Controle Interno e Compliance, Chefe do Departamento de Patrimônio, e Assessoria Técnica de Projetos.

DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Exonerar a Sra. ROSANA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG 185862 SSP/ AC, CPF 308.712.802- 30, residente e domiciliada no município de Rio Branco-Ac, com endereço na Rua Plauí, 108, bairro Centro, CEP:69.900108 do cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio;

Exonerar a Sra. KATIA NUBIA GUEDES DA COSTA, brasileira, união estável, Advogada OAB sob nº 5927, servidora pública estadual, matrícula sob n. 9157778-6, portadora do RG nº 346220 SSP- -AC, inscrita no CPF sob o nº 667.524.772-72, residente e domiciliada no Município de Rio Branco-AC, na Travessa Goiás, nº 87, bairro Rui Lino II, CEP nº 69919-404 do Cargo de Chefe do Departamento de Controle Interno e Compliance.

Nomear o Sr. JOSÉ DJAMES LIMA NOGUEIRA, portador do CI-RG 1239922-1, CPF de n. 032.474.052-24, Brasileiro, Residente e domiciliado na Travessa Campo do Rio Branco, nº 439, Cidade de Rio Branco – Acre, CEP 69.905-022, para tomar posse do cargo efetivo de Chefe do Departamento de Patrimônio, a partir da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembléia Geral, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2022, permitidas reconduções consecutivas, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, IV, alínea "c"; 24, § 3º, II e 34, § 4º, Estatuto Social da CDSA).

O Sr. JOSÉ DJAMES LIMA NOGUEIRA, (CPF 032.474.052-24), declara, sob as penas da lei, que não foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Dessa forma, o Chefe do Departamento de Patrimônio ora eleito toma posse do cargo em epígrafe na presente data e se faz nomeado pelo presente ato e, em corroboração, se faz a juntada do respectivo termo de posse, conforme anexo I, cujo texto segue redigido abaixo:

"TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado ("Companhia"), com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 450, bairro Centro, CEP. 69.908-680, Rio Branco/Acre, E-mail: cdsa.acre2020@gmail.com, aprovada na Reunião realizada no dia 25/03/2022, o Sr. JOSÉ DJAMES LIMA NOGUEIRA, portador do CI-RG 1239922-1, CPF de n. 032.474.052-24, Brasileiro, Solteiro, Residente e domiciliado na Travessa Campo do Rio Branco, nº 439, Cidade de Rio Branco – Acre, CEP 69.905-022, para tomar posse do cargo eletivo de Chefe do Departamento de Patrimônio, a partir da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembléia Geral, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2022, permitidas reconduções consecutivas, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, IV, alínea "a"; 24, § 3º, II e 34, §§ 1º e 4º, Estatuto Social da CDSA). O referido Assessor declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei - nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado. Rio Branco-AC, 25 de março de 2022."

Nomear o Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, Casado, Advogado, residente e domiciliado(a) à Rua Colômbia, n.º 209, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.082.042-53 e portador(a) do CIRG de n.º 40088 SSP/AC, inscrito na OABAC n. 578, email: josecarljr@gmail.com., para tomar posse do cargo eletivo de Assessor Jurídico Institucional, a partir da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembléia Geral, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2022, permitidas reconduções consecutivas, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, IV, alínea "a"; 24, § 3º, II e 34, §§ 1º e 4º, Estatuto Social da CDSA).

O Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, CPF sob o nº 036.082.042-53, declara, sob as penas da lei, que não foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Dessa forma, o Assessor Jurídico Institucional, ora eleito, toma posse do cargo em epígrafe na presente data e se faz nomeado pelo presente ato e, em corroboração, se faz a juntada do respectivo termo de posse, conforme anexo I, cujo texto segue redigido abaixo:

"TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado ("Companhia"), com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 450, bairro Centro, CEP. 69.908-680, Rio Branco/Acre, E-mail: cdsa.acre2020@gmail.com, aprovada na Reunião realizada no dia 25/03/2022, o Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, Casado, Advogado, residente e domiciliado(a) à Rua Colômbia, n.º 209, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.082.04253 e portador(a) do CIRG de n.º 40088 SSP/AC, inscrito na OAB-AC n. 578, email: josecarljr@gmail.com., para tomar posse do cargo eletivo de Assessor Jurídico Institucional, a partir da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembléia Geral, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2022, permitidas reconduções consecutivas, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, IV, alínea "a"; 24, § 3º, II e 34, §§ 1º e 4º, Estatuto Social da CDSA). O referido Assessor declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado. Rio Branco-AC, 25 de março de 2022."

Nomear o Sr. VALMIR DA SILVA MARTINS, brasileiro, união estável, portador da CI-RG de n.º 466661, CPF de n.º 862.183.012-49, Residente e domiciliado na Rua Luiza Louise, nº 200, Q28 - C13, Rio Branco – Acre, CEP 69912-568, para tomar posse do cargo eletivo de Chefe do Departamento de Controle Interno e Compliance, a partir da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembléia Geral, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2022, permitidas reconduções consecutivas, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, IV, alínea "a"; 24, § 3º, II e 34, §§ 1º e 4º, Estatuto Social da CDSA).

O Sr. VALMIR DA SILVA MARTINS, CPF sob o nº 862.183.012-49, declara, sob as penas da lei, que não foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Dessa forma, o Chefe do Departamento de Controle Interno e Compliance, ora eleito, toma posse do cargo em epígrafe na presente data e se faz nomeado pelo presente ato e, em corroboração, se faz a juntada do respectivo termo de posse, conforme anexo I, cujo texto segue redigido abaixo:

"TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado ("Companhia"), com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 450, bairro Centro, CEP. 69.908-680, Rio Branco/Acre, E-mail: cdsa.acre2020@gmail.com, aprovada na Reunião realizada no dia 25/03/2022, o Sr. VALMIR DA SILVA MARTINS, brasileiro, união estável, portador da CI-RG de n.º 466661, CPF de n.º 862.183.012-49, Residente e domiciliado na Rua Luiza Louse, nº 200, Q28 - C13, Rio Branco - Acre, CEP 69912-568, para tomar posse do cargo eletivo de Chefe do Departamento de Controle Interno e Compliance, a partir da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembléia Geral, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2022, permitidas reconduções consecutivas, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, IV, alínea "a"; 24, § 3º, II e 34, §§ 1º e 4º, Estatuto Social da CDSA). O referido Assessor declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado. Rio Branco-AC, 25 de março de 2022."

Nomear a Sra. VANESSA FABIANA ALVES DE FREITAS, solteira, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua Luiz Z da Silva n 78, Bloco A 6 apto 223. Bairro Manoel Julião - Rio Branco- AC, inscrita no CPF sob o nº 307.938.072-04 e portadora de identidade n 176.560 ssp/AC, e mail vfabi37@gmail.com, para tomar posse do cargo eletivo de Assessora Técnica de Projetos, a partir da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembléia Geral, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2022, permitidas reconduções consecutivas, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, IV, alínea "a"; 24, § 3º, II e 34, §§ 1º e 4º, Estatuto Social da CDSA).

A Sra. VANESSA FABIANA ALVES DE FREITAS, CPF sob o nº 307.938.072-04, declara, sob as penas da lei, que não foi condenada ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Dessa forma, a Assessora Técnica de Projetos, ora eleita, toma posse do cargo em epígrafe na presente data e se faz nomeada pelo presente ato e, em corroboração, se faz a juntada do respectivo termo de posse, conforme anexo I, cujo texto segue redigido abaixo:

"TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado ("Companhia"), com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 450, bairro Centro, CEP. 69.908-680, Rio Branco/Acre, E-mail: cdsa.acre2020@gmail.com, aprovada na Reunião realizada no dia 25/03/2022, A Sr. VANESSA FABIANA ALVES DE FREITAS, solteira, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua Luiz Z da Silva n 78, Bloco A 6 apto 223. Bairro Manoel Julião - Rio Branco- AC, inscrita no CPF sob o nº 307.938.072-04 e portadora de identidade n 176.560 ssp/AC, e mail vfabi37@gmail.com, para tomar posse do cargo eletivo de Assessora Técnica de Projetos, a partir da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembléia Geral, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2022, permitidas reconduções consecutivas, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, IV, alínea "a"; 24, § 3º, II e 34, §§ 1º e 4º, Estatuto Social da CDSA). A referida Assessora declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado. Rio Branco-AC, 25 de março de 2022."

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:

Ficam arquivados na sede social da Companhia, em atenção e na forma do disposto no artigo 130xiii, §1ºxiv, alínea "a"xv, da Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, o(s) seguinte(s) documento(s):

3) - Termo de nomeação dos ocupantes dos cargos: Assessoria Jurídica Institucional, Chefe do Departamento de Controle Interno e Compliance, Chefe do Departamento de Patrimônio, e Assessoria Técnica de `Projetos.

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, cuja cópia, após assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário, deverá ser encaminhada à Administração da Companhia para publicação em DO. Rio Branco-AC, 25 de março de 2022.

FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA COSTA

Vice-Presidente do CONAD e

Secretária da Assembleia

CPF: 622.144.462-49

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO

Assessor Jurídico Institucional

CPF: 036.082.042-53

ERICK VENANCIO DE LIMA NASCIMENTO

Membro Efetivo do CONAD

CPF: 599.644.302-30 OAB/AC OAB/AC3.055

VALMIR DA SILVA MARTINS

Chefe do Departamento de Controle Interno e Compliance

CPF: 862.183.012-49

VANESSA FABIANA ALVES DE FREITAS

Assessora de Projetos

CPF: 307.938.072-04

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 04/04/2022 às 08h.

Feijó-AC, 28 de Março de 2022.

Antônio Elenilton Silva Braga

Pregoeiro